

Resolução nº : 12/2004
Protocolo nº : 376434/01
Origem : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado : IRENE ANDRADE REIGOTA
Assunto : APOSENTADORIA-

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Negar registro à presente aposentadoria, de acordo com os Pareceres nºs 6493/03 e 11271/03, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, e pela ausência de manifestação da Municipalidade em relação a Resolução nº 6471/03-TC.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente